

13º Ofício

Serviço Notarial e Registral
da 8ª Circunscrição

Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho - Tabelião
Estênio Cavalcanti de Oliveira - Substituto

Av. Dr. Alberto Torres, 281 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035-580
Tel.: (22) 2722-3200 / 2725-7974 - Fax: (22) 2722-3700

REGISTRO GERAL – Matrícula: 11.114 / Ficha: 01

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2004 – **IMÓVEL:** Terreno n.º 1.214/1.222, da Avenida Olavo Saldanha, no Parque São Thomé, 3.º distrito, medindo 30,00 metros de largura na frente e nos fundos por 30,00 metros de comprimento em ambos os lados, ou seja, 900,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Olavo Saldanha, por um lado com o lote n.º 11, da mesma avenida, pelo outro lado com a Rua Capitão Gonçalo Correa, pelos fundos com o lote n.º 07, da Rua Capitão Gonçalo Correa, (insc. 62.881-6, cód. log. 12.670). **De propriedade:** Alice Maria de Souza Saldanha, brasileira, solteira, maior, proprietária, portadora da cédula de identidade RG n.º 1029582-2, expedida em 10/01/1996, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.055.747-20, residente e domiciliada na Avenida Atlântica n.º 1.782, apt. 503, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Registro Anterior: Livro 3-H, às fls. 158, sob o n.º 10.644 datado em 20/10/1972. Eu, Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho oficial, o subscrevo e assino.

Av.1/11.114 – Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2004 – Procedo a presente averbação face ao requerimento firmado pela parte interessada, datado de 11/02/2004 e nos termos da certidão n.º 072/2003, expedida pela Prefeitura Local em 08/01/2003, para ficar constando que a matrícula acima foi aberta em virtude da unificação dos lotes n.º 09 e 10, quadra “27”, da Avenida Olavo Saldanha, anteriormente registrados, sob o n.º 10.644, livro 3-H, às fls. 158, desta circunscrição territorial. Eu, Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho Oficial, a subscrevo e assino.

CARTÓRIO 13º OFÍCIO
CAMPOS - RJ
Av. Alberto Torres, 281
Tel.: 2722-3200 / 2722-3700

ATO REGISTRAL
REJ81426

VIDE PROTOCOLO Nº 15.446 Lº 1A FLS. 161 EM 01/06/04 OFICIAL

R.2/11.114 – Campos dos goytacazes 15 de junho de 2.004 – Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 11 de maio de 2004, às fls. 005/006, sob o n.º 003/2004, do livro n.º 30, nas Notas do Cartório do 20.º Distrito, deste município, a proprietária Alice Maria de Souza Saldanha, acima qualificada, transmitiu a **LISTEN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.468.281/0001-01, com sede na Rua 13 de maio 108, sala 404, Centro, neste município, o imóvel acima matriculado com suas medidas, características e confrontações, pelo valor 17.000,00 (dezessete mil reais). Eu, Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho Oficial, o subscrevo e assino

CARTÓRIO 13º OFÍCIO
CAMPOS - RJ
Av. Alberto Torres, 281
Tel.: 2722-3200 / 2722-3700

(R).1 ato
RFN11380 GLE

VIDE PROTOCOLO Nº 15.713 Lº 1A FLS. 165 EM 28/12/04 OFICIAL

Av.3/11.114 – Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2005 – Procedo a presente averbação, a requerimento da parte interessada, datado de 28 de dezembro de 2004 e nos termos da certidão n.º 3181/2004, expedida pela prefeitura local, em 26/11/2004, CND do INSS n.º 013052004-17021020 e HABITE – SE n.º 31/04, datado de 09/12/2004, para ficar constando que o imóvel acima matriculado possui uma **área construída de 604,65 metros quadrados** e que pelo lançamento municipal recebeu o

SOLICITADO POR: BRENDA ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.639.243-** DATA: 01/11/2024 14:04:01

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

..onr

n.º 1220, da Avenida Olavo Saldanha. A documentação comprobatória arquivo nesta Serventia. Eu, [Assinatura] Oficial, a subscrevo e assino.

(R) 1 ato
RGH09122-ESZ

R.4/11.114 – Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2005. Certifico que por instrumento particular, datado de 02 de fevereiro de 2005, devidamente legalizado e que fica arquivado em cartório e demais documentos, a proprietária LISTEN Construções Terraplenagem Ltda, anteriormente qualificada, atribuiu destinação condominial ao imóvel constante desta matrícula, para que cada casa duplex e 02 (duas) vagas de estacionamento, constituam uma unidade autônoma e vendável, nos termos do artigo 1.331 e seguintes do Novo Código Civil, passando a denominar-se “VILLAGE DOS ABRICÓS” e é constituído de (06) seis unidades térreo mais 01 pavimento cada, todas as unidades com frente para o mar, distribuída da seguinte forma: 01 e 06 com 101,14 metros quadrados; 02, 03, 04 e 05 com 99,48 metros quadrados; área de guarita com 4,65 metros quadrados; área livre (área de lazer gramada) 591,65 metros quadrados e área de projeção 308,35 metros quadrados. O condomínio é constituído de uma parte alienável e indivisível de propriedade e uso comum a todos os condôminos e de unidades autônomas de propriedade e uso exclusivo dos seus respectivos titulares, assinalados por designação numérica, para os efeitos de identidade e discriminação. *As partes de propriedade comum a todos os condôminos, portanto inalienáveis e indivisíveis, são: Área de guarita e área de lazer gramada. As partes de propriedade exclusivas de cada condômino são: casa duplex com (03) quartos – sendo uma suíte – sala, (02) dois banheiros sociais, lavabo, copa-cozinha americana, dispensa, área de serviço com churrasqueira, varanda, padrão de energia com medidores agrupados, duas vagas de estacionamento, pavimento em bloket serrado.* A documentação comprobatória arquivo nesta serventia. Eu, [Assinatura] oficial, o subscrevo e assino.

(R) 1 ato
RGH09173-CHQ

Av.5/11.114 - Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2005. Procedo a presente averbação, nos termos do mesmo título mencionado no **R4 supra**, para ficar constando que a **Convenção de Condomínio** vai registrada no livro n.º 03 auxiliar, sob número de ordem 844, à ficha 01, nesta data, na conformidade da legislação vigente. Eu, [Assinatura] oficial, a subscrevo e assino.

(R) 1 ato
RGH09174-ITY

VIDE PROTOCOLO Nº 15.958 Lº 1-A FLS. 169 EM 16/08/05 OFICIAL

Anotação: Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2005. Procedo a presente anotação para ficar constando que a casa **Duplex n.º 04**, foi alienada a Rosemary Cristina Alves Coutinho Jaber e seu marido, passando a integrar a matrícula **11.307**, à ficha 01, do Registro Geral. Eu, [Assinatura] oficial, a subscrevo e assino.

VIDE PROTOCOLO Nº 16.047 Lº 1-A FLS. 170 EM 14/10/05 OFICIAL

— Continua no Ficha 02 —

13º Ofício

**Serviço Notarial e Registral
da 8ª Circunscrição**

Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho - Tabelião
Estênio Cavalcanti de Oliveira - Substituto

Av Dr. Alberto Torres, 281, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.
Tel. (22) 2722-3200 / 2722-3700 / 2722-3316 Fax: (22) 2725-7974

REGISTRO GERAL – Matrícula: 11.114 / Ficha: 02

Anotação: Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2005. Procedo a presente anotação para ficar constando que a casa **Duplex n.º 06**, foi alienada a Joel de Souza Bento e sua mulher, passando a integrar a matrícula **11.340**, à ficha 01, do Registro Geral. Eu, Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho oficial, a subscrevo e assino.

R.6/11.114 – Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2014. Através de Mandado de Penhora, Avaliação e Registro n.º MEF.0201.001855-7/2013 de 02/12/2013, acompanhado de auto de penhora e depósito de 30/01/2014, extraído dos autos de Execução Fiscal – Processo n.º 0000736-57.2011.4.02.5103 (2011.51.03.000736-3), por ordem do MM. Juiz Federal Dr. André Lenat, da 1ª vara federal desta comarca, a **unidade 01** do condomínio Village dos Abriçós, com 101,14 metros quadrados, **foi penhorado** para garantia do pagamento da quantia de R\$ 99.579,76 (noventa e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos, em 26/11/2012), cujo processo tem como parte autora União Federal, parte ré Listen Construções e Terraplenagem LTDA e figurando como depositário Carlos Augusto Siqueira. Isento de Custas e emolumentos. Eu, Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho Substituta, matrícula 94/7141, a subscrevo e assino.

R.7/11.114 – Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de novembro de 2017 (Protocolo n.º 21.908, de 18.09.2017). Nos termos do mandado de citação, arresto, penhora e intimação (ETE.0202.000100-0/2017), expedido em 25.08.2017, nos autos do processo de execução por título extrajudicial n.º 0084035-87.2015.4.02.5103 (2015.51.03.084035-2), sendo parte autora a **UNIAO FEDERAL** e parte ré **CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA**, por ordem do MM. Juiz da 2.ª Vara Federal desta Comarca, Dr. *Gilson David Campos*, fica **PENHORADA a unidade 01 do Condomínio Village dos Abriçós**, para garantia da dívida no valor de R\$13.378,00 (treze mil trezentos e setenta e oito reais), tendo sido nomeado como depositário do bem o Sr. *Carlos Augusto Siqueira*, inscrito no CPF sob o n.º 454.436.537-68. Dito imóvel foi avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém, a averbação do seu cancelamento, bem como os devidos pelo atual registro, somente poderá ser efetuada mediante o recolhimento dos emolumentos dos valores destinados para compor a receita do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (Lei Estadual n.º 3.217/99), da Mútua dos Magistrados (Lei Estadual n.º 489/81), da Caixa de Assistência aos Membros do Ministério Público – CAMPERJ e, da Caixa de Assistência aos Membros da Defensoria Pública – CAMARJ e, das demais entidades beneficiárias, de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício determinante de tal cancelamento, salvo se vencido na ação a Fazenda Nacional, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Processo n.º 29.682/97, publica no Diário Oficial em 09.07.1997. A documentação comprobatória fica arquivada nesta Serventia. A documentação comprobatória fica arquivada nesta Serventia. ISENTOS de emolumentos e demais taxas. Jania de Oliveira Soares Cavalcanti (Jania de Oliveira Soares Cavalcanti), Substituta, matrícula 94/7141, subscreve e assina. **SELO – ECIP 95413AAB**.